



**PORTARIA Nº 002/2021**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, a partir de 29 de novembro de 2020, a Senhora **LUCIANA BELMIRO DA SILVA SOUZA (cônjuge)**, dependente do segurado deste Instituto, Senhor **ELIAS VENÂNCIO DE SOUZA**, matrícula nº 50000824, aposentado compulsoriamente a partir de 29/12/2012, na função de GARI - Nível I, Padrão E.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:**

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - Inciso II do §1º e §§ 2º e 7º - Inciso II do §1º da CF/1988 c/c artigo 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887-04 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:**

Proventos	R\$ 1.100,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>

**(Um mil e cem reais)**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 01 de fevereiro de 2021.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu  
Diretora Presidente